



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência - PBPREV.
Pensão Vitalícia. Legalidade.
Concessão de registro ao ato.*

ACÓRDÃO AC2 - TC -03789/15

RELATÓRIO

01. PROCESSO: **TC-02906/14.**
02. ORIGEM: **Paraíba Previdência - PBPREV.**
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
 - 3.1. Nome: **ANA MARIA DOS SANTOS ALVES**
 - 3.2. Idade: **43 anos.**
 - 3.3. Tipo de Pensão: **Vitalícia.**
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
 - 4.1. Nome: **JOÃO RAIMUNDO ALVES NETO**
 - 4.2. Idade: **49 anos.**
 - 4.3. Cargo: **3º Sargento.**
 - 4.4. Lotação: **Polícia Militar do Estado PB.**
 - 4.5. Matrícula: **513.959-7.**
 - 4.6. Data do Óbito: **27 de outubro de 2013 (fls. 13).**
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: **Vitalícia.**
 - 5.2. Autoridade Responsável: **Presidente Yuri Simpson Lobato.**
 - 5.3. Ato e Data: **Portaria - P nº 687/2013 de 06/12/2013 (fl. 9).**
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 17 de Dezembro de 2013 (fls. 10)**
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria - P nº 687/2013, de 06/12/2013 (fl. 26/28).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da **pensão** em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr^a ANA MARIA DOS SANTOS ALVES, formalizado pela Portaria - P n^o 687/2013 de 06/12/2013 (fl. 9).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 02906/14, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora ANA MARIA DOS SANTOS ALVES, formalizado pela Portaria - P n^o 687/2013 de 6 de dezembro de 2013, constante às fls. 9, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 24 de novembro de 2015

Conselheiro Nominando Diniz – Relator
Presidente em exercício da 2ª Câmara

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 24 de Novembro de 2015



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO